



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4692/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/19

EDITAL Nº 26/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 42/19, Processo Administrativo nº 4692/19, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/19, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde (Home Care, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Cuidador) para atendimento a Mandados Judiciais, conforme parecer da Pregoeira, em favor das empresas:

- HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA – CNPJ. 02.643.405/0001-73 – Itens 02, 04.

- RIVIERA SERV. SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - ME – CNPJ. 32.147.807/0001-48

- Item 03.

- VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP – CNPJ. 14.234.486/0001-37 – Item 01.

Ficam as empresas acima mencionadas, convocadas a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Dalva Colaferro, nº. 1.375, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Mirandópolis, 18 de Setembro de 2.019.

Carlos Weverton Ortega Sanches

-Prefeito-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4736/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/19

EDITAL Nº 27/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 43/19, Processo Administrativo nº 4736/19, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/19, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de bebidas, lanches e congêneres que serão destinados para as oficinas, cursos e reuniões de diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Mirandópolis, conforme parecer da Pregoeira, em favor das empresas:

- GIANCARLO TELLES SILVA - ME – CNPJ. 05.635.139/0001-25 – Itens 01, 02, 03, 15, 16, 19, 21, 23 e 25.

- CLAUDIO TOSHIMITI AOKI MINIMERCADO - ME – CNPJ. 06.248.640/00014-00 - Itens 18, 20, 22, 24 e 26.

- SEBASTIÃO GERALDO CANATTO - ME – CNPJ. 11.105.744/0001-97 – Itens 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14 e 17.

- ANTONIO LUIS CALDEIRA & CIA LTDA - ME – CNPJ. 10.981.029/0001-55 – Itens 09, 10, 11 e 12.

Ficam as empresas acima mencionadas, convocadas a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Dalva Colaferro, nº. 1.375, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Mirandópolis, 18 de Setembro de 2.019.

Carlos Weverton Ortega Sanches

-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 3 de 3

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 038/2019

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- - Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-Doença nº 508/2018 apresentado pelo segurado em 06/09/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 13/09/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença do servidor ALCIDES PEREIRA DE LIMA, RG. 13.029.575-9/SSPSP, CPF/MF 039.992.818-98, até o dia 03/01/2020.

Art. 2º)- - Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 10/09/2019, protocolo 153/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 13/09/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença a servidora LUCIANA OCTAVIANO MAÇARIA, RG. 20.941.563/SSPSP, CPF/MF. 107.346.158-09, pelo período de 19/08/2019 à 15/09/2019.

Art. 3º)- - Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 11/09/2019, protocolo 158/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 13/09/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença ao servidor OSMAR DIAS, 21.326.649/SSPSP, CPF/MF. 095.489.868-09, pelo período de 20/08/2019 à 18/10/2019.

Art. 4º)- - Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 10/09/2019, protocolo 156/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 13/09/2019, conceder

nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, LICENÇA MATERNIDADE a servidora ELIZABETE VALENTIN RAMOS SILVA, RG.33.775.015-4, CPF/MF 299.077.528-51, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 23/08/2019.

Art. 5º)- - Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 10/09/2019, protocolo 155/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 13/09/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença a servidora VERONICA DE SOUZA, RG. 24.202.526-2/SSPSP, CPF/MF 067.375.738-27, pelo período 27/08/2019 à 25/09/2019.

Art. 6º)- - Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 10/09/2019, protocolo 154/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 13/09/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença a servidora FATIMA BOTONI, RG. 7.121.247/SSPSP, CPF/MF 412.381.769-68, pelo período 27/08/2019 à 25/09/2019

Art. 7º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 19/08/2019.

Mirandópolis-SP., 16 de setembro de 2019.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente do IPEM

Afixada no Expediente do IPEM e

Publicada no Diário Oficial do Município.